



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE
CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK LIGHT
REGULAMENTO DESPORTIVO 2018**

ÍNDICE	pg.
1. REGULAMENTAÇÕES	3
2. ENTENDIMENTO GERAL	3
3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS	4
4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES	5
5. NÚMERO DE VEÍCULOS E EQUIPES PARTICIPANTES	6
6. LICENÇAS DOS PILOTOS	6
7. EVENTOS DO CAMPEONATO	7
8. CAMPEONATO BRASILEIRO	7
9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO	7
10. PILOTO CAMPEÃO	8
11. EQUIPE CAMPEÃ	9
12. CRITÉRIO DE DESEMPATE	9
13. MUDANÇAS DE PILOTOS	9
14. PREMIAÇÃO	10
15. TREINOS	10
16. WARM-UP	13
17. O GRID DE LARGADA	13
18. PROCEDIMENTOS DE LARGADA	14

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



19. FORMATO DO CAMPEONATO - AS PROVAS	16
20. PARADA OBRIGATÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL	16
21. VISTORIA TÉCNICA	18
22. FINAL DA PROVA E PARQUE FECHADO	20
23. CLASSIFICAÇÃO	20
24. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA	21
25. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM	21
26. CERIMÔNIA DO PÓDIUM	22
27. BRIEFING	22
28. RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS	22
29. PENALIZAÇÕES	23
30. RECLAMAÇÕES	24
31. RECURSOS	24
32. NUMERAÇÃO DOS CARROS	24
33. DOPPING	24
34. CÂMERAS ON BOARD	25
35. PESAGEM PILOTO/CARRO	25
36. COMUNICAÇÃO CARRO/BOX	26
37. CARRO RESERVA	26
38. SEGURANÇA GERAL	26
39. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS	28
40. COLETIVA DE IMPRENSA	28
41. BOTÃO DE ULTRAPASSAGEM - POTÊNCIA EXTRA	28
42. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	29



CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK LIGHT

REGULAMENTO DESPORTIVO 2018

GERAL

A CBA supervisionará, técnica e desportivamente, o **Campeonato Brasileiro Stock Light**, e compreenderá de um (1) título de Campeão Brasileiro de Pilotos, um (1) título de Campeã Brasileira de Equipes e de um (1) título de piloto **“Rookie”** do ano.

O Campeonato consiste de corridas de automóveis em autódromos ou circuitos fechados, as quais estão incluídas no Calendário de provas nacionais da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Todas as partes participantes (Clubes, Organizadores, Competidores e Circuitos), comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que governam o Campeonato.

1. REGULAMENTAÇÕES

Os títulos, que aparecem neste documento, visam facilitar as referências unicamente, e não formam parte do próprio Regulamento Desportivo.

2. ENTENDIMENTO GERAL

Todos os Pilotos, competidores e oficiais participantes do Campeonato comprometem-se por si próprios, por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações do Código Desportivo Internacional da FIA, do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA, o Regulamento Técnico, o presente Regulamento Desportivo, os adendos e o Regulamento Particular de Prova.

2.1 O Campeonato é regido pelo CDI/FIA e o CDA/CBA 2018.

2.2 Qualquer regulamentação particular de prova, deve ser submetida à CBA para aprovação prévia.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



2.3 O presente regulamento e seus respectivos adendos, têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Os adendos desportivos e os considerados de segurança entram em vigor a partir de sua data de publicação.

2.4. As datas e os horários dos Treinos extras, livres, classificatórios e Prova serão determinados através do Regulamento Particular do evento.

3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS

As inscrições dos Pilotos em qualquer Prova do Campeonato deverão ser analisadas pela CBA e a qualquer momento, pelos Comissários Desportivos.

A inscrição será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por piloto, por evento e deverá ser comprovado o pagamento. Será informado pela empresa promotora à secretaria de prova que considere o valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para a inscrição do piloto, cuja a Equipe tenha contrato de credenciamento válido e assinado.

Ao se inscrever o Piloto acata as determinações abaixo:

3.1 Que está ciente do Regulamento Desportivo/Técnico e Particular da Prova e se obriga assim, como por seus auxiliares a cumprir fielmente todos seus termos;

3.2 Que aceita todas as decisões da CBA, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta conforme Código Desportivo de Automobilismo em vigor;

3.3 Que tem ciência e concorda que a Promotora do Evento tem o direito de uso de sons e imagens durante os eventos, e que poderá utilizar em todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, respeitando sempre os acordos da Promotora do Evento junto aos veículos de mídia e imprensa.

3.4 Que tem ciência da proibição de manifestação por parte do Piloto ou Equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros Pilotos, Equipes, direção de prova, comissários da prova, bem como comentários



negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos tais como pneus, freios, carrocerias, motores, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item implica na pena de uma multa de 100 (cem) UP's.

3.5 Que todos seus direitos devem ser pleiteados, por escrito, dirigidos e entregues, mediante protocolo, na secretaria da prova, para que seja encaminhada ao Diretor de Prova e na ausência deste, aos Comissários Desportivos.

3.6 Que tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes Desportivos legalmente constituídos, sob pena das sanções previstas no CDA/CBA.

3.7 Pilotos Convidados: A Empresa Promotora do Campeonato poderá, a seu critério e com a anuência da CBA, convidar Pilotos, inclusive estrangeiros, para participarem de eventos do campeonato, desde que os mesmos possuam licença internacional, emitidas pelas ASN de origem e suas respectivas autorizações válidas para 2018. Estes pilotos, não classificarão e não pontuarão no Campeonato.

4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

No Campeonato Brasileiro de Stock Light, as equipes deverão obrigatoriamente, possuir registro fornecido pela Confederação Brasileira de Automobilismo e contrato com a Promotora do Evento, bem como a Empresa fornecedora dos motores, que deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato de participação com a Promotora do Evento.

As equipes que não estiverem devidamente registradas para a temporada junto a CBA, não pontuarão no campeonato.

Parágrafo Primeiro: Os pontos só serão atribuídos a equipe a partir da etapa em que for constatada a regularização do seu registro junto a CBA.

Os pontos não computados durante o período em que não havia o registro, serão atribuídos para as equipes classificadas nas posições subsequentes em etapas anteriores e que estiverem regularizadas junto a CBA.

O nome da equipe e de seus patrocinadores não serão publicados nos relatórios e documentos oficiais.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Segundo: O critério de distribuição dos boxes das equipes, para o Campeonato 2018, será de acordo com o resultado obtido no Campeonato de equipes 2017. Alterações feitas esporadicamente pela Promotora do Evento visando atender as necessidades da televisão ou de infraestrutura, poderão ocorrer mediante notificação e concordância prévia da CBA.

Parágrafo Terceiro: Na programação oficial do evento, será determinado o horário de trabalho das Equipes nos boxes, para cada etapa. Em caso de descumprimento, será aplicada uma multa de 10 Up's. Para casos excepcionais de carro acidentado ou por quebra de algum componente, as Equipes deverão solicitar aos Comissários uma autorização especial para continuar trabalhando no carro dentro do box.

5. NÚMERO DE CARROS E EQUIPES PARTICIPANTES

5.1 O Grid máximo permitido será de 30 (trinta) carros.

5.2 No Campeonato de 2018 estarão elegíveis para participação **somente Equipes convidadas sem pendências ou débitos financeiros com a Empresa Promotora.**

5.3 A Promotora do Evento poderá a seu critério convidar equipes, ou pilotos que julgar capaz de participar do campeonato de 2018, para completar o grid de 30 carros, com anuência da CBA.

5.4 O número máximo de integrantes, devidamente identificados e autorizados a trabalhar nos veículos de uma **Equipe**, durante um evento, deverá atender o que segue:

- A. Equipe com um veículo, **cinco integrantes**, incluindo o chefe de Equipe
- B. Equipe com dois veículos, **dez integrantes**, incluindo o chefe de Equipe

6. LICENÇAS DOS PILOTOS

Todos os Pilotos participantes do Campeonato Brasileiro de Stock Light, devem possuir no mínimo Licença da CBA / PGC "B" 2018 (de acordo com o CDA), atendendo ainda o disposto no Art. 3



Os pilotos filiados as ASNs pertencentes à Codasur poderão participar e classificar no Campeonato. Sempre deverá ser feita uma consulta a ASN, o interessado deve possuir a maior graduação possível, em sua ASN de origem.

Estes pilotos devem apresentar a Cédula Desportiva e a autorização da ASN de origem. Os demais pilotos de outros países poderão participar, apresentando Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN de origem e estes não classificarão e não pontuarão no campeonato de pilotos e equipes.

7. EVENTOS DO CAMPEONATO

Os eventos estão reservados para carros modelo Stock Light JL G12 definido nas Regulamentações Técnicas respectivas, e que tem seu uso exclusivo nesta competição.

7.1 Cada Evento possuirá status de Competição Nacional, de acordo com o definido no CDA/CBA.

7.2 Os eventos poderão possuir formatações diferenciadas, que serão divulgadas através de adendos e referendados no Regulamento Particular da Prova.

7.3 Um evento pode ser cancelado, a qualquer momento, por motivos de segurança, independentemente do número de carros participantes.

8. CAMPEONATO BRASILEIRO

O campeonato será composto por 8 (oito) eventos. Sendo do 1º ao 7º evento com formato de rodada dupla (Prova1 e Prova2) e no último (8º) evento somente 1 (uma) única Prova, de acordo com o Calendário CBA.

O título de Piloto Campeão do “Campeonato Brasileiro Stock Light”, edição 2018, será definido de acordo com o critério de pontuação previsto em **9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Segue abaixo a pontuação atribuída ao piloto e equipe conforme sua posição ao final de todas as Provas:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Colocação	1° - 7° Evento Prova 1	1° - 7° Evento Prova2	8° Evento Prova Final
1° lugar	30 pontos	20 pontos	60 pontos
2° lugar	26 pontos	17 pontos	52 pontos
3° lugar	22 pontos	14 pontos	44 pontos
4° lugar	19 pontos	12 pontos	38 pontos
5° lugar	17 pontos	10 pontos	34 pontos
6° lugar	15 pontos	8 pontos	30 pontos
7° lugar	13 pontos	6 pontos	26 pontos
8° lugar	11 pontos	5 pontos	22 pontos
9° lugar	9 pontos	4 pontos	18 pontos
10° lugar	7 pontos	3 pontos	14 pontos
11° lugar	5 pontos	2 pontos	10 pontos
12° lugar	4 pontos	1 ponto	8 pontos
13° lugar	3 pontos		6 pontos
14° lugar	2 pontos		4 pontos
15° lugar	1 ponto		2 pontos

10. – PILOTO CAMPEÃO

10.1 O Campeonato Brasileiro de Stock Light, edição 2018, contará com a disputa de dois títulos de pilotos, o primeiro resultado da classificação geral, onde todos os pilotos participam e o segundo título definido pela classificação da Categoria “Rookie”.

10.2 No campeonato com a classificação geral, será declarado campeão, aquele piloto, que somar o maior número de pontos ao longo de todo campeonato.

10.3 A Empresa Promotora juntamente com a CBA, fará a classificação “Rookie” entre todos os pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Stock Light, seguindo critérios, como também fará o posicionamento nos casos omissos.



10.3.1 Será considerado “**Rookie**”, todo piloto que não teve participação superior a 3 eventos no Campeonato Brasileiro de Turismo, 2013 a 2017. Que ao final do ano de 2018 sua idade não seja superior a 25 anos. Pilotos com participação em provas da Stock Car, deixam de ser elegíveis a “**Rookie**” na Stock Light.

10.3.2 O título de o piloto “**Rookie**” do ano, será definido entre os pilotos (elegíveis), que obtiver a maior soma de pontos ao longo do campeonato, na disputa da categoria “**Rookie**”. Desta forma ao término de cada prova, haverá uma classificação geral e uma classificação “**Rookie**”, onde o critério de pontuação seguirá a tabela definida em **9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

11. EQUIPE CAMPEÃ:

Será declarada Equipe campeã aquela que somar o maior número de pontos conquistados pelos seus dois veículos em cada prova.

12. CRITÉRIO DE DESEMPATE

O critério de desempate, válido para todos os títulos em questão, será pela maior pontuação conquistada em uma prova, persistindo o empate, pela segunda maior pontuação conquistada e assim sucessivamente, com base em todos os resultados obtidos durante a temporada.

13. MUDANÇA DE PILOTOS

13.1 Após a inscrição, o Piloto somente poderá participar do evento no veículo com o qual foi inscrito.

13.2 Na impossibilidade de um Piloto inscrito continuar participando do evento, este poderá ser substituído por outro Piloto ainda não inscrito. Se esta alteração ocorrer após o início dos treinos classificatórios, o Piloto inscrito largará na última posição do grid, caso haja a aprovação dos Comissários Desportivos.

13.3 O Piloto que foi substituído durante um evento, conforme permitido acima, não poderá voltar a participar do mesmo evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



14. PREMIAÇÃO

Os Pilotos que finalizarem o Campeonato em primeiro e segundo lugar pela classificação geral, a Equipe Campeã e o piloto Rookie campeão deverão estar presentes na Cerimônia de Premiação do Campeonato, que será realizada pela Empresa Promotora, salvo motivo de força maior, devidamente justificado em documento escrito.

15. TREINOS

15.1 TREINOS LIVRES OFICIAIS

15.1.1 Serão realizadas três sessões de Treinos Livres Oficiais, com duração de 30 minutos, ou conforme previsto no Regulamento Particular da Prova.

15.1.2 O intervalo entre o término do Treino Livre e o início do Treino Classificatório não poderá ser inferior a 1 hora, ou como definir o Diretor de Prova levando em conta a segurança dos participantes.

15.1.3 Se algum carro apresentar problemas técnicos, durante um treino livre ele poderá ser removido para os boxes, pelo resgate, ser reparado e voltar à pista.

15.1.4 Unicamente nos treinos livres, o Diretor de Prova, com o consentimento dos Comissários Desportivos, pode decidir por prolongar o tempo do treino após uma interrupção.

15.2 - TREINOS COLETIVOS

A Empresa Promotora, com a concordância da CBA, informará a data e os horários de treinos coletivos, ou de desenvolvimento específico, caso sejam considerados necessários.

15.3 - TREINO CLASSIFICATÓRIO

15.3.1 O treino classificatório terá a duração de dez (10) minutos, com a participação de todos os concorrentes, determinando-se, assim, a ordem do grid de largada, para a primeira prova de cada etapa.



15.3.2 Dez (10) minutos antes do horário previsto para o início do treino classificatório, todos os participantes deverão alinhar seus veículos a 45º na frente de seu respectivo box.

15.3.3 Os participantes, que não alinharem seus veículos no horário previsto, deverão solicitar antecipadamente a autorização dos Comissários Desportivos para permanecer dentro do box com seu veículo, caso não o façam serão excluídos do treino classificatório.

15.3.4 Se um problema técnico ocorrer em um veículo, durante a Classificação, ele deverá ser retirado pelo resgate, apenas se estiver em situação de risco e colocado em um local seguro, de onde poderá retornar aos boxes somente após o término da sessão.

15.3.5 Durante o treino Classificatório não será permitida a troca de pneus ou mesmo a inversão do posicionamento destes no veículo, salvo se autorizado pelo Comissário Técnico no caso de furo. Por questões climáticas, se houver necessidade, será permitida a troca dos pneus “slick” para os de chuva.

15.3.6 Piloto que exceder a velocidade máxima permitida no “pit Lane”, durante a classificação, será punido com a perda da melhor volta.

15.3.7 Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar do Treino Classificatório, assim como, seu funcionamento de acordo com o presente Regulamento Desportivo, ou sobre as condições climáticas ou da pista durante todo o transcurso do referido Treino Classificatório.

15.3.8 Durante o Treino Classificatório, os Comissários Técnicos poderão efetuar as vistorias e análises que julgarem necessárias.

15.3.9 O Piloto, que durante o treino classificatório, prejudicar o desempenho de outro concorrente, poderá ser penalizado com uma advertência, perda da melhor volta ou a exclusão do treino classificatório, conforme decisão dos Comissários Desportivos.

15.3.10 É proibido o Abastecimento de Combustível durante o Treino Classificatório. O Piloto infrator será punido com a perda de todos os resultados obtidos, ficando



proibido de continuar participando do Treino Classificatório programado, e com a pena pecuniária de 50 UP's.

15.3.11 O Diretor de Prova pode interromper o treino classificatório quantas vezes considerar necessário para restabelecer a segurança da pista.

15.3.12 Caso haja interrupção na sessão do treino classificatório, o mesmo será reiniciado descontando-se o tempo em que permaneceu interrompido, acrescentado de três (3) minutos uma única vez.

Parágrafo Único: As irregularidades Técnicas verificadas durante ou após o Treino Classificatório, serão punidas com a perda de todos os resultados obtidos, ficando o Piloto infrator proibido de continuar participando do Treino Classificatório programado, e com a pena pecuniária de 50 UP's.

Caso um ou mais Pilotos obtenham tempos iguais, o desempate será feito pela ordem de obtenção dos tempos.

Se, na opinião dos Comissários Desportivos, a paralisação do treino foi causada deliberadamente por um determinado Piloto, este poderá perder a melhor volta ou ser excluído do treino classificatório, neste caso, acrescido de pena pecuniária de 50 Up's.

15.4 - TREINO DE DESENVOLVIMENTO

É permitida a realização de Treinos de Desenvolvimento para Pilotos com a classificação "**Rookie**", como também para aqueles que não se enquadrem nos critérios, mas que sejam estreantes. Os pilotos elegíveis aos treinos, deverão ter participação regular no Campeonato Brasileiro de Stock Light, atendendo as seguintes condições:

- O Treino de desenvolvimento somente poderá ser realizado com anuência da Empresa Promotora, CBA e JL (empresa responsável pelos motores e transmissão). A Equipe deverá formalizar a intenção do treino por escrito, com pelo menos 15 dias de antecedência da data pretendida. A JL deverá confirmar a disponibilidade do seu acompanhamento, com presença de um técnico de motor, que irá estabelecer o controle da quilometragem percorrida.



- A partir da data de homologação deste regulamento, até 30 de novembro de 2018, cinco datas e autódromos serão definidos, como passíveis de escolha para treinos, sendo que cada piloto poderá realizar no máximo 3 treinos.
- Para todo treino de desenvolvimento, autorizado pela Empresa Promotora, com a concordância CBA e JL, será facultativo a compra do limite máximo de 4 pneus. A quilometragem percorrida em cada treino não poderá exceder 300 Km.
- Treinos sem autorização da Empresa Promotora e anuência da CBA e JL são proibidos. Os Pilotos participantes do Campeonato Brasileiro de Stock Light que infringirem esta norma, usando carros, fabricados pela Empresa JL Modelo G12 (independente de alterações) não terão sua inscrição aceita para os dois próximos eventos do campeonato, além de multa de 50 UPs.

15.5 TREINOS DE DESENVOLVIMENTO PARA NÃO INSCRITOS

Com o objetivo de proporcionar experiência aos pilotos, considerados ainda novatos no automobilismo e que não estejam inscritos no Campeonato Brasileiro da Stock Light (2018), treinos de desenvolvimentos poderão ser solicitados pelas Equipes a Empresa Promotora. Desde que os pilotos em questão não tenham histórico de participações em eventos oficiais do Campeonato Brasileiro de Turismo de 2013 a 2017.

Limite de dois treinos. A quilometragem máxima de cada treino não poderá exceder 300 Km, com acompanhamento da JL e facultativo o uso de um jogo novo de pneus por treino.

16. WARM-UP

Somente será realizado quando constar no Horário Oficial da Prova, ou a critério do Diretor de Prova.

17. O GRID DE LARGADA

17.1 No final da Classificação, as posições obtidas por cada Piloto serão oficialmente publicadas. Qualquer competidor cujo veículo estiver impossibilitado de

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



largar, por qualquer motivo, deverá informar ao Diretor de Prova, com a maior brevidade possível, mesmo que venha largar do box. Para casos onde o treino classificatório não possa ser realizado deverá ser seguido o determinado pelo CDA.

17.2 O grid de largada será formado de acordo com a ordem dos tempos obtidos por cada Piloto, atendendo o previsto nas regras do Treino Classificatório.

17.3 Para a segunda prova do evento, o grid de largada será formado com o seguinte critério:

Os dez primeiros classificados ao final da primeira prova, serão posicionados no grid em ordem inversa. O décimo colocado assumirá a posição número um, o nono colocado a posição número dois e assim sucessivamente até o primeiro colocado na décima posição. As demais posições serão mantidas de acordo com a classificação da primeira prova, atendendo também possíveis punições.

18. PROCEDIMENTOS DE LARGADA

Além do definido nos itens abaixo, o procedimento de largada obedecerá ao Regulamento Particular de cada Prova.

18.1 O uso de fontes de energia externa (bateria), para acionar o motor do veículo, somente poderão ser utilizados no grid de largada até a Placa de 1 Minuto.

18.2 Se começar a chover após a placa de 5 Minutos e antes da largada da prova, será apresentada a bandeira vermelha na Linha de largada. O procedimento de largada será reiniciado, por ordem do Diretor de Prova a partir da placa de 5 minutos.

18.3 Se até 10 minutos do horário previsto para a largada da Prova, houver condição de chuva, o Diretor de Prova, motivado por uma maior segurança, poderá iniciar a prova com o "Safety Car" na pista. Neste caso, a utilização dos pneus de chuva passa ser obrigatória. O início da Prova se fará no momento em que o primeiro colocado passar pela linha de largada.



18.4 A substituição dos pneus de chuva por slick, em uma prova que teve seu início em regime de Safety Car, só poderá ser efetivada após o Safety Car deixar a pista e o piloto cruzar o PSDP (pela pista).

18.5 As ultrapassagens na volta de apresentação, somente serão permitidas se um carro demorar a partir quando estiver deixando sua posição no grid e os carros que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo.

18.6 Este carro que se demorou a sair para a volta de apresentação, somente poderá voltar para a sua posição original se ainda existirem carros atrás dele que não tenham passado pela linha de largada, caso contrário deverá largar na última posição do grid.

18.7 Todo Piloto, que for incapaz de largar para a volta de apresentação, deverá acionar o sistema de pisca-alerta e após os restantes carros haverem cruzado a Linha de largada, seus mecânicos poderão tentar sanar o problema sobre a supervisão dos Comissários Técnicos.

18.8 Se o veículo for incapaz de largar para a volta de apresentação será empurrado para o Pit Lane pelo caminho mais curto e os mecânicos poderão voltar a trabalhar novamente na frente do seu Box.

18.9 A Largada será lançada. O sinal de largada será dado por ordem do Diretor de Prova e com isso será considerada o início da prova. Caso a largada seja cancelada será dada uma nova largada pelo Diretor de Prova.

18.10 Todos os veículos deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas na reta de largada, até a devida autorização. A velocidade dos líderes será controlada por radar, e a mesma estará definida no Regulamento Particular da Prova. Não será admitido sair do alinhamento das filas indianas até a efetiva largada.

18.11 Se um carro que foi incapaz de manter o ordenamento de largada durante a totalidade da volta de apresentação deverá se dirigir para o Pit Lane e largar do Box.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



19. FORMATO DO CAMPEONATO - AS PROVAS

19.1 Nos Eventos com o formato de rodada dupla, as provas terão a duração de 25 minutos mais 1 (uma) volta. Para Eventos com uma única prova, a duração será de 30 minutos mais 1 (uma) volta.

19.2 Para as provas de cada evento, todos os participantes deverão alinhar seus veículos a 45° na frente de seus respectivos boxes, dez (10) minutos, antes da abertura de box, para uma vistoria técnica pré-largada. Os participantes que não alinharem seus veículos deverão largar do box, salvo se forem autorizados previamente pelos comissários.

19.3 Após o termino da prova, os veículos ficarão em regime de parque fechado, em local determinado no Regulamento Particular da Prova, atendendo o disposto no CDA, quanto à possibilidade de reclamações técnicas.

19.4 A Prova não será paralisada por causa de chuva, exceto no caso em que o circuito estiver obstruído, ou apresentar condições impraticáveis, de acordo com avaliação e decisão do Diretor de Prova.

19.5 O vazamento de combustível, em qualquer momento da Prova deverá ser tratado como questão de segurança, devendo o carro ser encaminhado para o seu Box e solicitar a presença de um Comissário Técnico para vistoria.

19.6 Se a Prova for paralisada com bandeira vermelha, será seguido o procedimento descrito no CDA/CBA.

20. PARADA OBRIGATORIA PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

20.1 Será obrigatório a parada para abastecimento de combustível, em todas as provas do Campeonato Brasileiro de Stock Light.

20.2 A janela para o abastecimento será aberta no 12° (décimo segundo) minuto de prova, sendo obrigatório que todos passem pelo PSDP, para depois cumprir a parada para o abastecimento. Quando o líder passar pelo PSDP, terá início a contagem 3 voltas para que todos os pilotos cumpram o procedimento obrigatório.



20.3 Caso haja intervenção de Safety Car durante a janela, o procedimento de abastecimento obrigatório será interrompido momentaneamente, exceto se o carro em questão, cruzar a faixa transversal branca que define o início da entrada de box antes da intervenção.

Após a saída do Safety Car, já em bandeira verde, uma nova janela de três (3) voltas será iniciada, automaticamente após passagem de todos os participantes que estiverem na pista, pelo Posto de Sinalização da Direção de Prova (PSDP).

20.4 A garrafa de abastecimento será fornecida pela Promotora do Campeonato, conforme desenho no Regulamento Técnico.

20.5 A quantidade de Combustível na Garrafa de abastecimento e a quantidade a ser abastecida no veículo durante a parada, fica a critério de cada Equipe.

20.6 Caso o carro não realize a Parada Obrigatória para Abastecimento, **será automaticamente excluído da Prova.**

20.7 Se um o carro realizar a parada obrigatória para abastecimento, fora da “janela” permitida, o mesmo receberá um “Drive Through” como punição.

20.8 Atuação da Equipe no procedimento da parada obrigatória de abastecimento e demais manutenções, deverá ser realizado obrigatoriamente por somente (3) três integrantes, para ambos os carros, sendo:

A. Abastecimento

- 1 Integrante para sinalização da parada do carro (Placa sinalizadora), que não poderá exercer outra função durante o procedimento.
- 1 Integrante para o abastecimento, que obrigatoriamente deverá utilizar a vestimenta completa, macacão, luvas, sapatilhas, balaclava e capacete, previamente aprovados pela vistoria técnica e HOMOLOGADOS.
- 1 Integrante portando um extintor de Pó Químico de 12 (doze) quilos em posição de combate a incêndio, ao lado do carro.

B. Manutenções e Demais Serviços

- 1 Integrante para sinalização da parada do carro (Placa sinalizadora), que não poderá exercer outra função durante o procedimento.
- 2 Integrantes estarão autorizados a realizar manutenções e demais serviços.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



Na eventual troca de pneus, somente uma máquina pneumática estará autorizada.

20.9 Somente após o término do processo de abastecimento, fica liberado demais serviços e manutenções no carro.

20.10 Na ocorrência de um carro deixar sua área de parada de box, conectado com algum elemento não pertencente originalmente ao carro, o piloto deverá imediatamente parar na área indicada ao lado da saída de box. A equipe poderá retirar o elemento e este será avaliado pelos Comissários Técnicos, para posteriormente retornar a prova.

Caso algum carro ultrapasse a faixa de saída de box, com algum elemento conectado, este deverá retornar imediatamente aos boxes, para manutenção, onde será avaliado pelos Comissários Técnicos para posterior retorno a prova, podendo ainda sofrer outras sanções, de acordo com o CDA.

20.11 O vazamento de combustível na pista/box, durante as provas deverá ser tratado como item de segurança, devendo o carro ser encaminhado para o seu box e solicitado à presença de um Comissário Técnico para vistoria.

21. VISTORIA TÉCNICA

A Vistoria Técnica inicial dos carros será realizada em horário e data a ser definida através do Regulamento Particular da Etapa.

21.1 Não poderão participar da prova os pilotos que não realizarem a vistoria técnica, exceto se forem autorizados pelos Comissários Desportivos. Esta autorização não isenta os pilotos de outras sanções.

Os carros não poderão estar na pista, em qualquer momento do evento, sem as seguintes partes:

- Para-choque dianteiro e traseiro, capô dianteiro, para-brisa dianteiro, portas dianteiras e fechamento traseiro (lado esquerdo ou direito). Estas peças deverão estar montadas no carro em condições que exerçam suas funções principais.



- Caso haja peças com possibilidade de desprendimento, que possam causar situações de risco/acidente pela interpretação dos Comissários, este poderá ser chamado ao box para manutenção.

Os carros deverão possuir e apresentar um Passaporte Técnico, onde os Comissários anotarão todas as ocorrências necessárias. Este passaporte será fornecido pela empresa promotora e será parte integrante dos itens obrigatórios do carro.

21.2 Abaixo seguem as Vistorias Complementares, efetivadas pelo Comissário Técnico:

- Verificar a elegibilidade do carro de um competidor a qualquer momento da prova;
- Determinar que um carro seja desmontado pelo competidor para se assegurar que as condições de elegibilidade ou conformidade estão plenamente satisfeitas;
- Determinar que um competidor forneça a eles as peças ou amostras que se considerem necessárias.
- Todo carro, que após aprovado pelos Comissários Técnicos for desmontado ou modificado de forma, que possa afetar sua segurança ou que coloque em dúvida sua elegibilidade, ou se envolver num acidente com similares consequências, deve ser reapresentado para uma nova Vistoria Técnica.

21.3 A Direção de Prova poderá determinar que qualquer carro envolvido em acidente seja parado e verificado.

21.4 As verificações e a Vistoria técnica serão realizadas em local determinado e só terão acesso as pessoas autorizadas.

21.5 A análise de combustível será realizada de acordo com solicitação dos Comissários Técnicos, atendendo o determinado no Regulamento Técnico do Campeonato.

21.6 Serão utilizados equipamentos definidos pela empresa fornecedora do combustível, quando verificada alguma desigualdade das amostras recolhidas em

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



relação à amostra padrão do combustível fornecido, o piloto/equipe será punido conforme segue:

Se a análise for realizada após o treino classificatório, o piloto perderá sua posição no Grid de largada e deverá largar na última posição.

Se a análise for realizada após a Prova, o piloto e a equipe serão desclassificados. Em ambos os casos o resultado do teste é soberano.

21.7 Todas as irregularidades técnicas ou desportivas constatadas, serão informadas à empresa promotora do campeonato, que poderá fazer a divulgação do fato às demais equipes ou ainda à imprensa.

21.8 Caso seja necessário, os comissários técnicos poderão solicitar análise externa em institutos ou empresas determinadas pela CBA em peças ou equipamentos do carro.

22. FINAL DA PROVA E PARQUE FECHADO

O sinal de final da Prova será dado na linha de chegada pela bandeira quadriculada, ou conforme CDA 2018.

22.1 Após haver recebido o sinal de final da prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado de Parque Fechado.

Caso um Piloto ou Equipe retirar seu carro do regime de Parque Fechado, antes do tempo determinado, será desclassificado, e perderá qualquer pontuação e ou premiação que obtivera no final da Prova.

22.2 Todo carro classificado ao final da prova que não possa chegar ao espaço demarcado do Parque Fechado por seus próprios meios, deverá ser conduzido pelo resgate até o referido local.

23. CLASSIFICAÇÃO

O carro colocado em primeiro lugar será aquele que primeiramente completar o tempo de prova programado, ou conforme descrito no CDA.



Todos os carros serão classificados levando em consideração o tempo obtido pelo vencedor ao final da prova.

23.1 Não pontuarão os carros que cobrirem menos de 75% do número de voltas cobertas pelo vencedor (arredondado para baixo).

23.2 A classificação oficial será publicada após o término da Prova pelos Comissários Desportivos, em caso de apresentação de protestos posteriormente a divulgação do resultado, fica a cargo da CBA a divulgação de um novo resultado.

24. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Todos os carros e macacões dos participantes do Campeonato deverão possuir áreas reservadas para a publicidade obrigatória, conforme previsto no contrato de participação com a Promotora do evento.

24.1 A publicidade conflitante será tratada separadamente com a empresa promotora

24.2 É de absoluta responsabilidade dos competidores preservar em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.

24.3 É proibido o uso da seguinte publicidade:

- Política
- Racista em quaisquer de suas formas
- Religiosas

25. TRANSPONDERS / SENSORES DE CRONOMETRAGEM

Todos os carros participantes do Campeonato Brasileiro de Stock Light, deverão estar equipados com sensores para aquisição dos tempos para a cronometragem, devidamente instalados conforme descrito no regulamento técnico da categoria.

É de responsabilidade da equipe que o “transponder” da cronometragem esteja em perfeito funcionamento durante todo o Evento.

Caso seja verificado o mau funcionamento ou falha do mesmo durante um dos treinos citados acima, o carro será chamado para o Box para verificação.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Caso seja constatado a tentativa de burlar o funcionamento pleno do “transponder”, o carro será excluído do treino além de outras punições aplicadas a critério dos comissários Desportivos.

26. CERIMÔNIA DO PÓDIUM

Os Pilotos que finalizaram em 1º, 2º, 3º lugar, um representante da equipe do piloto que venceu a prova, o respectivo carro e o piloto “**Rookie**” melhor classificado, devem estar presentes na Cerimônia de Premiação no Pódio, e seguir os procedimentos especificados pelo Mestre de Cerimônias. Imediatamente após, deverão ficar disponíveis pelo período de 30 minutos para entrevistas com a mídia televisiva e escrita, na sala de Imprensa ou o local assim designado pelo Promotor do Evento.

27. BRIEFING

O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova em horário e local previsto no Regulamento Particular da Prova. É obrigatória a presença de todos os pilotos. Os únicos temas que serão tratados serão aqueles previamente definidos e distribuídos pelo Diretor de Prova. Caso haja qualquer dúvida sobre a compreensão por parte de algum piloto, o mesmo deverá manter sua mão levantada até que lhe seja dada a palavra. Para melhor aproveitamento de todos não será tolerada a transgressão desta regra, sob pena de punição com multa de 10 UP’s, dada pelos comissários desportivos para aqueles que não cumprirem o descrito acima.

27.1. Ao critério do Diretor de Prova, o Briefing poderá ser feito por escrito.

Quaisquer sugestões e/ou esclarecimentos, a respeito dos regulamentos, devem ser sempre dirigidas por escrito aos Comissários Desportivos.

28. DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS

É responsabilidade dos pilotos assegurar que todas as pessoas incluídas na sua inscrição cumpram todas as obrigações referidas no CDA/CBA, nas Regulamentações Técnicas e Desportivas. Se um piloto não puder estar presente num evento deve nomear um representante por escrito. A pessoa, encarregada desta responsabilidade durante qualquer parte do evento, será responsável em forma conjunta com o piloto pelo cumprimento de todas as regulamentações.



28.1 Todos os pilotos, devem se assegurar que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os treinos e provas.

28.2 Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um carro inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de paddock, boxes ou pit lane, devem utilizar credenciais apropriadas durante todo o tempo e obedecer aos limites de áreas indicadas pela organização do evento. O não cumprimento do acima exposto acarretará à apreensão da credencial, retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos.

29. PENALIZAÇÕES

Na vistoria técnica realizada após a classificação ou prova, caso seja constatada alguma irregularidade técnica em algum veículo, contrariando o Regulamento Técnico, o Piloto e Equipe serão desclassificados.

No julgamento de uma atitude anti-desportiva, que venha a acontecer após o término da prova, o Piloto ou Pilotos julgados culpados serão punidos à critério dos Comissários Desportivos.

O Piloto e Equipe punidos com desclassificação perderão o direito à toda premiação que lhes couberem pela colocação alcançada ao final da prova.

29.1 Em caso de incidente envolvendo dois ou mais carros, onde, após o ocorrido, um ou mais carros não conseguirem retornar à pista, ou que implique na impossibilidade de punição eficaz durante a corrida, será aplicada uma punição para o piloto ou pilotos na próxima prova do campeonato em que participarem com os seguintes critérios:

- Advertência: Na próxima prova o piloto já larga advertido.
- “DriveThrough”: Na próxima prova o piloto perde 15 posições no grid de largada.
- Exclusão: Na próxima prova o piloto larga em último, no grid de largada.

O descrito acima não exime os Pilotos e Equipes das multas previstas no CDA/CBA.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531
Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



30. RECLAMAÇÕES

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

31. RECURSOS

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

32. NÚMERAÇÃO DOS CARROS

Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto, com o máximo de dois dígitos (0 a 99). Os números são pessoais e não poderão ser alterados durante o Campeonato. Caso o piloto não utilize seu número na temporada seguinte, em nenhuma etapa, o mesmo ficará disponível a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

Pilotos sem número na categoria, devem efetuar a reserva junto a Empresa promotora.

Parágrafo Único: A forma, dimensão e posicionamento dos números dos veículos devem seguir as determinações da Empresa Promotora, observado o CDA/CBA.

O Lay-out dos carros deverá seguir o definido no contrato de participação com a Promotora do evento.

O nome do Piloto e seu grupo sanguíneo devem aparecer na carroceria, na parte externa do cockpit e no macacão e devem ser claramente visíveis.

33. DOPING

A absorção de substâncias naturais ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.

No mínimo dois exames anti-doping serão realizados durante o campeonato de 2018, no início, durante ou após uma prova.



A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à Promotora do Evento custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores ou aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

34. CÂMERAS ON BOARD

Em todos os carros participantes, é obrigatória a instalação de uma câmera a bordo para coleta de imagens dianteiras, durante os treinos livres, treinos classificatórios e a prova.

As câmeras deverão ser instaladas em local definido pelos comissários técnicos.

As imagens gravadas em cartão de memória específico, devidamente lacrados, poderão ser requisitadas e utilizadas pelos Comissários Desportivos a qualquer momento do evento, ou imediatamente após, independentemente de reclamações desportivas formalizadas pelos pilotos.

Nos casos em que haja falha, ou até mesmo ausência de imagens nos respectivos cartões, que impeçam o esclarecimento de incidentes pelos Comissários Desportivos, o Piloto e a Equipe poderão ser penalizados a critério dos mesmos.

Não será permitido, qualquer tipo de divulgação no plano da câmera "onboard", espaço reservado para patrocinador do evento, exceto os existentes na vestimenta do piloto (macacão, capacete, sapatilha ou luvas). Poderá ser autorizada a instalação de câmeras por parte da emissora de TV.

35. PESAGEM PILOTO/CARRO

O peso de qualquer carro pode ser verificado durante o Evento da seguinte forma:

O peso total (carro + Piloto) está determinado pelo Regulamento Técnico da categoria sendo considerado como peso total o conjunto peso do carro mais o peso do Piloto com indumentária completa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Todos os Pilotos inscritos no Evento serão pesados utilizando seu equipamento completo de Prova.

O Piloto, que não comparecer para a pesagem no horário estipulado pela Programação Oficial do Evento, não poderá acessar a pista.

Caso o peso total (Veículo + Piloto) for inferior ao especificado no Regulamento Técnico, o carro e o Piloto serão excluídos.

Nenhum sólido, líquido, gás ou outra substância ou material de qualquer natureza, poderá ser adicionada, colocada ou retirada do carro após o treino classificatório ou prova, estando o carro em regime de parque fechado.

36. COMUNICAÇÃO CARRO/BOX: É Permitida sinalização através de placas e comunicação verbal através de rádio.

37. CARRO RESERVA: É proibido o uso de carro reserva.

38. SEGURANÇA GERAL

As instruções oficiais serão dadas aos Pilotos por meio de sinais, placas e bandeiras previstas no CDA/CBA.

Além do acima citado, será obrigatório o uso do receptor de sinais luminosos, que deverá ser instalado no habitáculo, com possibilidade de perfeita visão do Piloto, devidamente acomodado no banco do veículo.

38.1 Os Pilotos estão proibidos de dirigir seus carros em direção oposta à direção da prova, exceto quando seja necessário para retirar o seu carro de uma posição perigosa.

38.2 Os Pilotos quando na condução de seus carros deverão estar trajando sempre indumentária completa homologada FIA/CBA.

38.3 É obrigatório o uso do equipamento “Hans” perfeitamente ajustado ao Piloto em relação ao banco do veículo.



38.4 Será medido pelos comissários técnicos o tempo de saída do carro pelo piloto vestido com toda a indumentária obrigatória, preso ao cinto de segurança e com o volante colocado na posição. Este tempo de saída não pode ultrapassar a 10 segundos.

38.5 Um Piloto que abandone seu carro deverá deixá-lo em lugar seguro e com o volante no lugar.

38.6 Os reparos no carro somente serão realizados nos Boxes ou no Grid de Largada até a placa de 5 min. Reparos na Pista são proibidos.

38.7 Cada equipe deverá manter um extintor de 10 quilos em seu Box, em regular estado de funcionamento.

38.8 A velocidade máxima permitida na área dos boxes, da linha branca da entrada até a linha branca de saída, será de 50 km/h, salvo determinação contrária visando segurança e definida no Regulamento Particular da Prova. Aos infratores será aplicada a penalização mínima de um "Drive Through".

38.9 O excesso de velocidade nos boxes deverá ser informado por escrito aos comissários pela cronometragem oficial e será irrecorrível.

38.10 Unicamente os membros de cada equipe, portadores de credencias Pit-Lane estão autorizados a permanecer na área definida para Pit Stop, no Grid de Largada e na Mureta de Boxes durante a Prova.

38.11 Qualquer desrespeito das determinações do CDA/CBA ou deste Regulamento Desportivo em relação à disciplina e segurança, pode resultar na exclusão do carro e do Piloto no referido Evento.

38.12 Dentro das garagens dos boxes, todos os carros, quando com os motores ligados, deverão, obrigatoriamente, usar um silencioso (abafador) colocado na ponteira do escapamento, o não cumprimento acarretará em multa de 20 UP's.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



39. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:

Todo e qualquer evento que vise promoção, divulgação, apresentação de Pilotos/Equipes, bem como sua filmagem, somente poderá ocorrer com autorização da Empresa Promotora, que fica obrigada a comunicar através de seu site, o dia, hora, local e os participantes, da referida ação.

40. COLETIVA DE IMPRENSA

É obrigatória a presença dos três primeiros colocados e o piloto "Rookie" da prova na Coletiva de Imprensa. O local será determinado através do Regulamento Particular da Prova.

41 "BOTÃO DE ULTRAPASSAGEM" - POTÊNCIA EXTRA

A Unidade Eletrônica de Controle (ECU) de motor, do Stock Light possibilita o acionamento pelo piloto de uma potência extra chamado de "Botão de ultrapassagem". O "Botão de ultrapassagem" em todas as Corridas funcionará da seguinte maneira:

- 17 segundos de duração
- Com o "delay" para ativação de 5 segundos após o acionamento.
- 85 segundos de bloqueio para o novo acionamento.

Do primeiro ao sétimo evento do Campeonato, todos os Pilotos terão direito a 11 (onze) acionamentos do "botão de ultrapassagem" por evento, para serem utilizados em função da estratégia de cada um, entre as duas provas da rodada dupla. A quantidade de acionamentos seguirá o padrão exposto acima ou aquele redefinido no Regulamento Particular da Prova.

No último evento (oitavo) haverá uma prova única, onde todos os pilotos irão receber a possibilidade de 6 (seis) acionamentos do botão de ultrapassagem ou quantidade distinta que estará prevista no Regulamento Particular da Prova.

A utilização do "Botão de ultrapassagem" será permitida apenas nas Corridas. Caso o Piloto utilize o "Botão de ultrapassagem" no Treino Classificatório, o mesmo será penalizado com a exclusão.

A utilização do "botão de ultrapassagem" será permitida em Corridas, somente após o fechamento da primeira volta válida das provas.

A utilização do "botão de ultrapassagem" antes do fechamento da primeira volta válida da prova, implicará na seguinte penalização:

- 1- Se utilizado na largada, o piloto não receberá nenhum "botão de ultrapassagem" no próximo Evento.



2- Se utilizado após a largada, mas antes de fechada a primeira volta válida da prova, o piloto receberá 50% da quantidade total de acionamentos do “botão de ultrapassagem”, no Evento seguinte.

3- No último Evento, serão analisados imediatamente após a prova, os seguintes veículos/pilotos:

Vencedor da Prova

Vencedor do campeonato

Vice-Campeão

Vencedor da categoria “Rookie”

O piloto vencedor a piloto “Rookie” do ano.

Os demais veículos/pilotos serão analisados na sequência.

Na Prova do Evento final, Caso fique constatado que o “botão de ultrapassagem” foi acionado antes do fechamento da primeira volta válida da prova, o veículo/piloto será desclassificado sumariamente.

Serão informadas pela CBA ao piloto e à sua equipe as punições.

O fornecimento dos dados do sistema de aquisição (PI), com as informações de utilização do botão de ultrapassagem após cada prova, é de responsabilidade da equipe, portanto a falta desta informação, será atribuída à mesma penalização do uso indevido do “botão de ultrapassagem” na largada ao piloto/equipe.

42. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

Comissão Nacional de Velocidade

Paulo Berccardi

Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner

Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira

Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br